

Nº. 27/2022 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.** _____

_____ No dia vinte de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ A Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

_____ O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____ Eram dez horas e quinze minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - Por se tratar de um assunto que carece de apreciação urgente, a submeter à Assembleia Municipal ainda durante o corrente ano, foi proposta a admissão e apreciação da seguinte proposta: _____

1 - “União de Freguesias de Ruivães e Novais - desagregação” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para sublinhar satisfação a propósito da aprovação de três centros tecnológicos especializados no nosso concelho (num total de oito candidaturas) dos Agrupamentos de Camilo Castelo Branco, Padre Benjamim Salgado e CIOR, correspondente a um investimento de cerca de 3,2 milhões de euros, provenientes do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), querendo enaltecer e cumprimentar estes agrupamentos, que se debateram com escassez de tempo, sabendo que a Câmara Municipal também está envolvida, não podendo, por isso, deixar um felicitação às escolas que é o caminho certo, estando estas comunidades educativas de parabéns. _____

Outra questão que pretende abordar prende-se com os camiões do circo que estão estacionados junto à zona escolar, zona que já de si apresenta muito trânsito, não entendendo como foi possível permitir que se estacionasse junto a esta zona e não noutra que não na zona escolar. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para acompanhar a satisfação manifestada pela Senhora Vereadora Maria Augusta Santos relativamente à aprovação dos três centros tecnológicos, bem como pelo reconhecimento como património imaterial nacional das Festas Antoninas, uma festa conhecida e reconhecida em todo o país com envolvimento popular, merecendo o apreço do PS (Partido Socialista), reconhecimento esse que é extensível também a todos aqueles que tomaram a iniciativa. _____

Outra nota que abordou, prende-se com a declaração do Presidente da Câmara há dias, em que refere haver excesso de procura no investimento industrial no concelho de Vila Nova de Famalicão e não haver capacidade de resposta por parte do setor privado. Em face disso, pretende saber o que é que a Câmara Municipal pode fazer para que não se percam essas oportunidades. _____

Outra questão que pretende esclarecimento diz respeito às recentes notícias sobre uma rua na freguesia de Nine em nome de Mário de Sousa Passos, prendendo saber se o Presidente da Câmara se sente confortável com este reconhecimento. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - quanto aos Centros Tecnológicos Especializados acompanha a satisfação manifestada pelos Senhores Vereadores, acrescentado que houve uma colaboração muito grande entre a Câmara Municipal e estas instituições, satisfação esta que peca por escassa, já que gostaria que a FORAVE também tivesse conseguido. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - acrescentou que para o Ave foi aprovado um maior número de projetos direcionados para a área da informática e um menor número de projetos direcionados para a indústria, o que não reflete a realidade empresarial do nosso Concelho e da região do Ave, situação que poderá, numa próxima candidatura, ser ajustada. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente aos camiões do circo estacionados junto à zona escolar, esclareceu que não existem no centro da cidade grandes espaços que permitam ter este circo, que é médio, sabendo-se que estas estruturas causam alguns constrangimentos, sendo certo, no entanto, que neste período temos que ter um circo. Em todo o caso, acrescentou, toda esta situação foi planeada e acompanhada pelos serviços municipais, mas tudo foi avaliado e se, no futuro houver necessidade de melhorar assim o fará. _____

Quanto ao reconhecimento das Festas Antoninas como património imaterial nacional, esclarecer que se trata de um reconhecimento positivo e que irá contribuir para continuar a elevar estas festas, aproveitando para saudar os serviços da cultura pelo trabalho e envolvimento para que fosse possível obter este reconhecimento. _____

Relativamente à elevada procura dos espaços para indústria esclareceu que Famalicão ainda tem alguma capacidade para acomodar as empresas, continuando os serviços municipais a trabalhar ao nível da revisão do PDM no sentido de conseguir albergar mais empresas e dentro destas empresas as maiores e as que melhores salários oferecem aos trabalhadores, mas com equilíbrio em face da RAN e REN. _____

Quanto à questão do nome da rua em Nine, esclareceu que não teve nenhum conhecimento prévio, tendo recebido a notícia com surpresa, teve conhecimento da existência de uma nova rua e a Junta de Freguesia decidiu evoluir nesse sentido. De qualquer das formas sente-se orgulhoso pelo carinho e sentido especial que sentem por si. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de dezembro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - JOAQUIM FIGUEIREDO - CAMPEÃO NACIONAL DE
CORTA-MATO LONGO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Joaquim Figueiredo, atleta do Clube Desportivo S. Salvador do Campo, sagrou-se
Campeão Nacional de Corta-Mato Longo, no escalão de M55 e por equipas, na
modalidade de atletismo, no Campeonato Nacional de Corta-Mato Longo, que se realizou
em Amora, no dia no dia 27 de novembro. _____

Joaquim Figueiredo tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de atletismo
pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, tendo arrecadado
mais um brilhante resultado para juntar ao seu invejável palmarés desportivo. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Joaquim Figueiredo como Campeão
Nacional de Corta-mato Longo, no escalão de M55 e por equipas, na modalidade de
atletismo; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e à Federação que
representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE V. N. DE FAMALICÃO - VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE CLUBES E SUBIDA À 1ª DIVISÃO NACIONAL.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Equipa Sénior Masculina de Natação do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão assegurou o título de Vice-Campeã Nacional de Clubes e, também, a subida à 1ª Divisão Nacional, nos Campeonatos Nacionais de Clubes, que se realizaram em Estarreja, nos dias 3 e 4 de dezembro. _____

Com esta conquista, o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão volta a afirmar-se como um clube de referência da modalidade, projetando o desporto Famalicense no panorama Nacional, motivo de orgulho para todos os famalicenses. ____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Clubes e pela Subida à 1ª Divisão Nacional; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à entidade e à Federação que a representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “VOTOS DE LOUVOR - PARES DE DANÇARINOS DA ACADEMIA GINDANÇA CONQUISTARAM TÍTULOS NACIONAIS NO CIRCUITO NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dois pares de dançarinos famalicenses, em representação da Academia Gindança, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, na Final do Circuito Nacional de dança desportiva, que se realizou em Vila Nova de Famalicão, no dia 12 de novembro: _____

• Tomás Gomes e Gabriela Teixeira, Campeões Nacionais de Standard e Vice-Campeões Nacionais de Latinas, no escalão de Juniores 2 Open; _____

• Eduardo Azevedo e Rita Silva, Vice-Campeões de Standard e Latinas, no escalão de Juventude Intermédios. _____

Mais um campeonato e mais um ano de grande sucesso no Circuito Nacional de Dança Desportiva para a Academia Famalicense Gindança, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos escalões de formação nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor aos pares de atletas da Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

• Tomás Gomes e Gabriela Teixeira como Campeões Nacionais de Standard e Vice-Campeões Nacionais de Latinas, no escalão de Juniores 2 Open; _____

• Eduardo Azevedo e Rita Silva como Vice-Campeões de Standard e Latinas, no escalão de Juventude Intermédios. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “VOTOS DE LOUVOR - ATLETAS DO GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO CONQUISTAM VÁRIOS TÍTULOS NACIONAIS DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Juniores e Seniores, que se realizaram em Leiria, entre os dias 9 e 11 de dezembro: _____

- Afonso Silva: Campeão Nacional, nas provas de 200m e 400m estilos _____
- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional, na prova de 200m costas _____
- Rodrigo Pereira: Campeão Nacional, na prova de 50m mariposa _____
- Mafalda Costa: Vice-Campeã Nacional, na prova de 50m costas _____
- Rodrigo Pereira: Vice-Campeão Nacional, na prova de 100m mariposa _____
- Francisco Silva/Leonardo Fernandes/Rodrigo Pereira e Afonso Silva: Vice-Campeões Nacionais, na estafeta dos 4x50m estilos _____
- Francisco Silva/Tomás Costa/Rodrigo Pereira e Afonso Silva: Vice-Campeões Nacionais, na estafeta de 100m estilos _____

A constante obtenção de títulos Nacionais por parte dos atletas do Grupo Desportivo de Natação tem contribuído para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor pela conquista dos títulos Nacionais de Natação aos seguintes atletas: _____

- Afonso Silva: Campeão Nacional, nas provas de 200m e 400m estilos; _____
- Mafalda Mesquita: Campeã Nacional, na prova de 200m costas; _____
- Rodrigo Pereira: Campeão Nacional, na prova de 50m mariposa; _____

- Mafalda Costa: Vice-Campeã Nacional, na prova de 50m costas; _____
- Rodrigo Pereira: Vice-Campeão Nacional, na prova de 100m mariposa; _____
- Francisco Silva/Leonardo Fernandes/Rodrigo Pereira e Afonso Silva: Vice-Campeões Nacionais, na estafeta dos 4x50m estilos; _____
- Francisco Silva/Tomás Costa/Rodrigo Pereira e Afonso Silva: Vice-Campeões Nacionais, na estafeta de 100m estilos. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTOS DE LOUVOR - DANÇARINOS DA ASSOCIAÇÃO APOLO DE FAMALICÃO CONQUISTARAM TÍTULOS NACIONAIS NO CIRCUITO NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os pares de dançarinos famalicenses, em representação da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, na Final do Circuito Nacional de dança desportiva, que se realizou em Vila Nova de Famalicão, no dia 12 de novembro:

- Dinis Rocha e Maria Cabral: Campeões em Standard, no escalão de Juniores 1 Open;
- Carolina Costa: Campeã em Juventude Iniciados Latinas 1; _____

- Carolina Pinto: Campeã em Juventude Intermédio Latinas 2; _____
- Equipa Fama Girls: Campeãs do Circuito Nacional. _____

Mais um campeonato, mais um ano de grande sucesso no Circuito Nacional de Dança Desportiva para a Associação Apolo de Famalicão, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido, especialmente nos escalões de formação, nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os Votos de Louvor aos dançarinos da Associação Apolo de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Dinis Rocha e Maria Cabral: Campeões em Standard, no escalão de Juniores 1 Open;
- Carolina Costa: Campeã em Juventude Iniciados Latinas 1; _____
- Carolina Pinto: Campeã em Juventude Intermédio Latinas 2; _____
- Equipa Fama Girls: Campeãs do Circuito Nacional. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR - DAVID SOUSA - VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL DE CICLISMO DE PISTA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense David Sousa, da Povia Cycling Academy, Venceu a Taça de Portugal de Ciclismo de Pista, na prova de Scratch, no escalão de cadetes, na Taça de Portugal de Pista, que se realizou na Anadia, nos dias 10 e 11 de dezembro. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sacração de David Sousa, como vencedor da Taça de Portugal de Ciclismo de Pista, na prova de Scratch, no escalão de cadetes. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à equipa e à Federação que representa.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “VOTO DE LOUVOR - ATLETAS DA ASSOCIAÇÃO DE MATRAQUILHOS DE PEDOME CONQUISTARAM VÁRIOS TÍTULOS NACIONAIS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os atletas da Associação de Matraquilhos de Pedome conquistaram os seguintes títulos Nacionais, na Final do Campeonato Nacional de Matraquilhos, que se realizou na Anadia, nos dias 10 e 11 de dezembro: _____

- João Moreira e Pedro Lopes: Campeões Nacionais da 1ª Divisão; _____
- Cristina Moreira e Andreia Barros: Campeãs Nacionais Femininas; _____
- Mariana Castro e Martim Messias: Campeões Nacionais de Juvenis; _____
- Tiago Sousa e João Freitas: Campeões Nacionais da 2ª Divisão; _____
- Tiago Messias e Mariana Castro: Vice-Campeões Nacionais em Mistos; _____
- Mariana castro e Catarina Torres: Vice-Campeãs Nacionais Femininas. _____

Mais um campeonato, mais um ano de grande sucesso na Final do Campeonato Nacional de Matraquilhos para a Associação de Matraquilhos de Pedome, responsável por um notório crescimento da modalidade, fruto do trabalho que tem desenvolvido nos últimos anos. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor as atletas da Associação de Matraquilhos de Pedome, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais de Matraquilhos: _____

- João Moreira e Pedro Lopes: Campeões Nacionais da 1ª Divisão; _____
- Cristina Moreira e Andreia Barros: Campeãs Nacionais Femininas; _____
- Mariana Castro e Martim Messias: Campeões Nacionais de Juvenis; _____

- Tiago Sousa e João Freitas: Campeões Nacionais da 2ª Divisão; _____
- Tiago Messias e Mariana Castro: Vice-Campeões Nacionais em Mistos; _____
- Mariana castro e Catarina Torres: Vice-Campeãs Nacionais Femininas. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

9 - “VOTO DE LOUVOR - PEGASUS OCR PROTEAM - CAMPEÃ NACIONAL POR EQUIPAS NA MODALIDADE DE CORRIDA DE OBSTÁCULOS.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A equipa famalicense Pegasus OCR ProTeam sagrou-se Campeã Nacional por equipas masculinos, na modalidade de Corrida de Obstáculos, na Liga OCR Portugal 2022, composta por 8 etapas, que decorreram em Montalegre, Mira, Cascais, Chaves, Almeirim, Santiago do Cacém, Sobral Monte Agraço e Lisboa. _____

Nas 8 etapas que compõem a Liga Nacional, a equipa Pegasus OCR ProTeam conquistou coletivamente, sete primeiros lugares e um segundo lugar. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sacração da equipa Pegasus OCR ProTeam, como Campeã Nacional por equipas masculinos, na modalidade de Corrida de Obstáculos. ___
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Equipa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

10 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - XXIV EDIÇÃO DOS TROFÉUS DESPORTIVOS - O MINHOTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os “Troféus Desportivos - O Minhoto” constituem urna iniciativa que premeia, anualmente, os atletas, instituições e iniciativas da região do Minho, no domínio do desporto, com o propósito de reconhecer o mérito e a excelência do desporto praticado e dos sucessos alcançados, homenageando todos aqueles que dão corpo e vida à atividade desportiva, tanto profissional como amadora. _____

A premiação e homenagem de clubes e atletas famalicenses nesta iniciativa representam, claramente, um motivo de orgulho para Vila Nova de Famalicão, sendo, também, um testemunho do trabalho e esforço global encetado pelos atletas, clubes, dirigentes, patrocinadores e pelo Município, enquanto entidade promotora da política pública para o desporto local e principal parceiro da maioria das entidades desportivas do concelho. ___

No passado dia 29 de novembro, decorreu a XXV Gala “Troféus Desportivos - o Minhoto”, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, na qual foi galardoada a atleta famalicense, Ana Azevedo, vencedora na categoria “Grande Prémio do Júri - Individual”. De realçar, ainda, as nomeações da atleta Mafalda Guedes para categoria de “Ténis”, Ana Rita Novais para a categoria de “Voleibol”, Daniela Lopes para a categoria de “Natação e Polo Aquático”, Beatriz Pereira para a categoria de “Ciclismo”, Francisco Rodrigues para a categoria de “Atletismo”, Gonçalo Alves para a categoria de “Grande Prémio do Júri – Individual”, Duatlo de Famalicão para “Evento Desportivo” e o FAC- Famalicense Atlético Clube para a categoria de “Grande Prémio do Júri - Coletivo”. _____

Em vinte e cinco edições dos “Troféus Desportivos - O Minhoto”, Vila Nova de Famalicão arrecadou 81 troféus, tornando-se um dos Municípios mais galardoados da história do evento, sendo, por isso, além de motivo de orgulho reforçado, um inequívoco sinal dos resultados da política desportiva deste Município, que tem procurado prestar um elevado apoio aos atletas e clubes famalicenses, bem como implementar uma política desportiva global e integrada, nas suas diversas vertentes e exigências. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação à Atleta Ana Azevedo, vencedora na categoria “Grande Prémio do Júri - Individual”, na XXV Edição dos “Troféus Desportivos - O Minhoto”; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Atleta galardoada.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - PAULO BALLAS JÚNIOR - VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE TRIAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem piloto famalicense Paulo Ballas Júnior sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Trial, em motociclismo, na Classe Elite, no Campeonato Nacional de Trial, que se realizou em Amarante, no dia 4 de dezembro. _____

É mais um atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de motociclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Paulo Ballas Júnior pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Trial, na Classe Elite”; _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - BRUNA SILVA - VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE PATINAGEM ARTÍSTICA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Bruna Silva, atleta do FAC-Famalicense Atlético Clube, em representação da Associação de Patinagem do Minho, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Patinagem Artística, no torneio Interassociações de Patinagem, que se realizou na Lourinhã, nos dias 10 e 11 de dezembro. _____

Trata-se de mais uma atleta famalicense, que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Patinagem Artística, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação à atleta Bruna Silva, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Patinagem Artística; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS - DESAGREGAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê, no artigo 25.º, um procedimento especial, simplificado e transitório, que possibilita a desagregação das uniões de freguesias resultantes da aplicação da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, definindo os critérios que devem ser cumpridos para o efeito; _____

A Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Ruivães e Novais, ao abrigo daquele procedimento especial, deliberou, em sessão extraordinária realizada a 15 de dezembro, aprovar a proposta de criação das freguesias de Ruivães e Novais, através da desagregação da respetiva União, tendo o órgão executivo emitido o parecer a que alude o n.º 1 do artigo 11.º da sobredita Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; _____

Nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma legal, uma vez aprovada a proposta de criação das freguesias pelo órgão deliberativo respetivo, e remetido que seja o respetivo processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, impõe-se que

previamente e ante pedido a formular nesse sentido pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal emita parecer sobre as propostas; _____

Tendo em conta o pedido formulado pela Assembleia Municipal, e processo a ele anexo, designadamente a deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia no sentido da reposição da Freguesia de Ruivães e da Freguesia de Novais, e cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido, _____

Proponho: _____

1 - Ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à proposta de criação das freguesias de Ruivães e de Novais, através da desagregação da respetiva União de Freguesias; _____

2 - Que seja dado conhecimento do teor do presente parecer e respetiva deliberação à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos legais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL NOS TERMOS DA PROPOSTA, COM APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VOTO QUE SEGUE EM ANEXO.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Cumprindo ao Presidente dar execução aos pedidos apresentados por órgãos diferentes da Câmara Municipal, não podia deixar de executar o pedido formulado pela Assembleia Municipal para que o órgão executivo do Município emitisse parecer sobre a proposta de criação das freguesias de Ruivães e Novais; _____

Contudo, uma coisa é dar sequência ao pedido formulado e outra abster-se de qualquer análise objetiva sobre o procedimento; _____

Isto porque, da documentação rececionada pela Câmara Municipal, dificilmente se alcança que tenham sido cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho; _____

É certo que não compete à Câmara Municipal fiscalizar a regularidade do processo, mas não posso, considerando até o teor de idênticos processos apreciados na reunião ordinária realizada no pretérito dia 7 deste mês, deixar de assinalar para memória futura o deficiente cumprimento da Lei em todo este processo com as naturais consequências que daí podem advir.” _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “ADESÃO À CARTA DE MISSÃO ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal e Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão assumiu compromisso na implementação de uma política climática local, suportada por políticas setoriais contribuintes para os objetivos municipais em matéria de descarbonização e alterações climáticas; _____

A adaptação às alterações climáticas constitui um dos desafios mais importantes do século XXI, e face à relevância e premência da temática, foi recentemente criada a Equipa Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, responsável por definir e acompanhar a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas; _____

Para além das ações e projetos municipais, já a decorrer, centrados na adaptação às alterações climáticas, foi iniciado o processo de elaboração do Plano Municipal de Ação Climática, de acordo com o definido na Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro de 2021; _ Face aos grandes desafios e às prioridades do Horizonte Europa 2021-2027, foram criadas 5 Missões Europeias, uma das quais a Missão Adaptação às Alterações Climáticas. No âmbito desta Missão, a Comissão Europeia irá apoiar 150 cidades ou regiões, até 2030: a entender melhor os riscos climáticos que representam e enfrentarão no futuro; a desenvolver seus caminhos para estar melhor preparado e lidar com a mudança climática; e a testar e implantar soluções inovadoras necessárias para construir resiliência; _____ As cidades integradas na Missão Adaptação às Alterações Climáticas, fazem parte de uma comunidade de práticas em matéria de adaptação às alterações climáticas e terão a oportunidade de trabalhar em rede com outras regiões e comunidades na Europa tendo igualmente acesso aos serviços da Plataforma de Execução da Missão, e que incluirão: acesso facilitado a conhecimentos e métodos sobre avaliações dos riscos climáticos; acesso a exemplos de boas práticas de outras regiões e informações sobre os resultados mais recentes da investigação; ligação facilitada destes exemplos e resultados de investigação a planos locais de adaptação, roteiros ou vias de adaptação; acesso a ferramentas, exemplos e boas práticas para interagir e dialogar com os cidadãos; e aconselhamento sobre possíveis fontes de financiamento público e privado destinado à adaptação;_____

Após ter submetido uma manifestação de interesse, o Município de Vila Nova de Famalicão viu aprovada a sua adesão à Missão Adaptação às Alterações Climáticas, cuja formalização ocorrerá a 17 de janeiro de 2023, durante o Horizon Europe Information Days; Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, conforme resulta do disposto na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia», ao abrigo do previsto na aaa), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a adesão à Carta de Missão Adaptação às Alterações Climáticas, anexa à presente proposta e dela fazendo parte integrante; _____

2 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o mencionado documento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E NÃO ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Aos 21 de janeiro de 2021 foi deliberado em reunião de Câmara a abertura do concurso público tendo em vista a execução da empreitada designada "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário". _____

Com base no procedimento mencionado anteriormente, apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes: Costeira - Engenharia e Construções, S.A.; Conbego - Unipessoal, Lda; Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A; M. KAIROS - Engenharia & Construção, S.A.; Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.; Alexandre Barbosa Borges, S.A.; M. Couto Alves, S.A; Predilethes - Construções, Lda; Construções Capela Braga, Lda; Vibeiras, S.A.; Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e Norcep Construções, S.A. _____

Terminado o prazo para apresentação de propostas e após análise das mesmas constatou-se que os concorrentes Costeira - Engenharia e Construções, S.A.; Conbego - Unipessoal, Lda; Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A; M. KAIROS - Engenharia & Construção, S.A.; Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.; M. Couto Alves, S.A; Predilethes - Construções, Lda; Construções Capela Braga, Lda; Teixeira, Pinto & Soares, S.A. e Norcep Construções, S.A. não apresentaram uma proposta efetiva, apenas uma declaração de não apresentação de proposta e os concorrentes Alexandre Barbosa Borges, S.A.; e Vibeiras, S.A. não apresentaram a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Procedimento. Consequentemente o júri do procedimento decidiu excluir todos os concorrentes do procedimento, conforme relatório que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório de Análise das Propostas do concurso público designado: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____
2. Não adjudicar a empreitada com fundamento no exposto na alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

3. Revogar a decisão de contratar, datada de 21 de janeiro de 2021, com fundamento no disposto no nº 1 do artigo 80º do CCP. _____

4. Notificar a decisão de não adjudicação a todos os concorrentes conforme previsto no nº 2 do artigo 79º do CCP.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o projeto de execução, apresentado em anexo, pretende-se levar a cabo a construção de um Centro de Atletismo, dando ao concelho de Vila Nova de Famalicão infraestruturas adequadas para a prática de Atletismo. Estas Infraestruturas são necessárias face ao número de associações e atletas que praticam esta modalidade e à inexistência de um equipamento para estas modalidades no concelho. _____

Para tal, os trabalhos previstos passam pela execução de trabalhos de pavimentação da pista e do relvado interior incluindo bases dos pavimentos, execução de bancadas em betão armado e cobertura em estrutura metálica, construção do edifício principal que contempla zona administrativa, balneários e outros espaços de apoio, para além de zona técnica, arranjos e percursos exteriores, iluminação e, ainda, parque de estacionamento.

A estimativa orçamental prevista para a execução destes trabalhos é de 6.600.000,00 euros (seis milhões e seiscentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. ____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea f) do n.º 1 do Art.º 33 da Lei 75/2013: _____

• Aprovar o projeto de execução da Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2 - EMPREITADA: LOTE 1 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL ETAPA 1 (INTRAURBANA) - FASE 1 - EIXOS 1, 2 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras

particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços provisória n.º 2 para a empreitada que infra se indica:

Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão, revisão de preços provisória n.º 2 - o valor da revisão provisória n.º 2 devido à adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. é de 169.791,31 euros (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos) acrescido de IVA. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços provisória n.º 2 da empreitada denominada: “Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de Vila Nova de Famalicão”, no montante de 169.791,31 euros (cento e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5615/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5967/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 169.791,31 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

4 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE - MOBILIDADE / REABILITAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data

do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. _____

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: Espaços públicos da área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação, revisão de preços definitiva - o valor da revisão definitiva devido à adjudicatária DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A. é de 527.288,92 euros (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada: "Espaços públicos da área Central da Cidade - Mobilidade / Reabilitação", no montante de 527.288,92 euros (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária, DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5619/2022, efetuado com base no cabimento nº 5968/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 527.288,92 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

5 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA DA RUA DE MONTOITO COM A RUA CENTRAL DE FERREIROS - RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: Construção de rotunda da rua de Montoito com a rua Central de Ferreiros - Ribeirão, revisão de preços definitiva - o valor da revisão definitiva devido à adjudicatária DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., é de 7.352,63 euros (sete mil, trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) acrescido de IVA. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada: "Construção de rotunda da rua de Montoito com a rua Central de Ferreiros - Ribeirão", no montante de 7.352,63 euros (sete mil, trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária, DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5736/2022, efetuado com base no cabimento nº 5993/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 7.352,63 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto

pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

6 - “REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - EMPREITADA: OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SINÇÃES - FREGUESIA DE GAVIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, bem como o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas previstas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais. _____

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com o respetivo caderno de encargos e contrato, visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços definitiva para a empreitada que infra se indica: Obras de Urbanização em Sinçães - Freguesia de Gavião, revisão de preços definitiva - o valor

da revisão definitiva devido à adjudicatária Fernandes & Fernandes, Lda., é de 6.960,68 euros (seis mil, novecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos) acrescido de IVA.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços definitiva da empreitada denominada: "Obras de Urbanização em Sinçães - Freguesia de Gavião", no montante de 6.960,68 euros (seis mil, novecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (a pagar à adjudicatária, Fernandes & Fernandes, Lda.)." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5738/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5990/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 6.960,68 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

7 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2 - EMPREITADA: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, , junto se anexa o cálculo da revisão de preços provisória n.º 2, no montante de 118.383,95 euros + IVA, tendo sido já aprovada na reunião de câmara do dia 15 de setembro de 2022 a revisão de preços provisória no montante de 50.693,64 euros + IVA, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória n.º 2, no valor de 118.383,95 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 67.690,31 euros (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa euros e trinta e um cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5697/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6065/2022.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

DECLARAÇÃO DE VOTO:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões:

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 67.690,31 + IVA.

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.”

8 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - EMPREITADA: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AVIDOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-

Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 44.818,66 euros (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezoito euros e sessenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor a pagar ao adjudicatário da empreitada, Fernando Silva & C^a, Lda., contribuinte n.º 502 167 335.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5695/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6063/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única

e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 44.818,66 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

9 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 4 - EMPREITADA: INTERFACE 2 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS - EDIFÍCIO PRINCIPAL E PALA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, , junto se anexa o cálculo da revisão de preços provisória n.º 4, no montante de 176.852,30 euros + IVA, tendo sido já aprovadas nas reuniões de câmara dos dias 09 de dezembro de 2021 a revisão de preços provisória n.º 1 no montante de 39.048,08 euros + IVA, no dia 11 de abril de 2022 a revisão de preços n.º 2 no valor de 39.932,34 euros + IVA e no dia 11 de agosto de 2022 a revisão de preços n.º 3 no valor de 42.126,39 euros +IVA, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória n.º 4, no valor de 176.852,30 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A, contribuinte n.º 500 505 292, é de 55.745,49 euros (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5733/2022, efetuado com base no cabimento nº 6100/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 176.852,30 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

10 - “REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO (2ª FASE)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 748.210,98 euros (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor a pagar ao adjudicatário da empreitada, FAMACONCRET LDA., contribuinte n.º 506429008.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5717/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6091/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços provisória

proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços provisória e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 748.210,98 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

11 - “LOTE 2 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1 - EIXO 3 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. FAMALICÃO - TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 27 de fevereiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Lote 2 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 1 (INTRAURBANA) Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. Famalicão" à firma DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1.022.615,40 euros (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que, na fase de execução da empreitada, entendeu-se não executar o pequeno alargamento na zona do viaduto, dada a morosidade de planeamento e execução nos horários noturnos, bem como o custo/benefício que não se justificava, sendo o valor dos trabalhos não executados de 128.149,65 euros (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o qual será deduzido ao valor contratual, conforme dispõe o n.º 2 do art. 379.º do

CCP, passando o valor contratual da empreitada então a ser de 894.465,75 euros (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, foram verificadas especificidades que não foram passíveis de serem constatadas na fase de estudo de planeamento e que se tornaram imprescindíveis para a execução e finalização da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 385.959,16 euros + IVA (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos), que representa 43,15 % do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que todos estes trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada e a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, também provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 2 do artigo 370º do CCP e aprovação da respetiva adenda. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a não execução dos trabalhos a menos no valor de 128.149,65 euros (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; _____

2. Ordenar à firma adjudicatária DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte 500499675, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados

na informação dos serviços técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, a qual tem o preço contratual atualizado, referindo o valor dos trabalhos a menos, que foi reduzido ao preço contratual inicial, e o valor dos trabalhos complementares; _____

4. Autorizar o pagamento da despesa dos trabalhos complementares ao adjudicatário, no valor de 385.959,16 euros (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5644/2022, efetuado com base no cabimento n.º 5999/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a execução e pagamento de trabalhos complementares proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 385.959,16 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO - REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA BAJANCA - REFORÇO DE VERBA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a repavimentação da rua da Bajanca - Reforço de verba; _____

Na Reunião de Câmara datada de 25 de março de 2021 foi deliberado um apoio financeiro à Freguesia do Louro no valor de 18.000,00 euros para a pavimentação da rua da Bajanca e rua se Santo Ovídio; _____

Nas obras na rua da Bajanca, devido à morfologia da via, foi necessário efetuar a alteração dos materiais usadas que correspondeu ao acréscimo do orçamento; _____

O orçamento inicial era de 16.880,50 euros e com as alterações efetuadas ficou por 27.520,00 euros; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5758/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6120/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL “VIVER FAMALICÃO” - ARRENDAMENTO ACESSÍVEL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

"Viver Famalicão" é o Programa Municipal de Arrendamento Acessível, que visa dar resposta ao aumento das rendas de imóveis destinados à habitação no território municipal, alargando a oferta da habitação para arrendamento a preços reduzidos, colmatando as necessidades habitacionais das famílias, sobretudo daquelas que não podem usufruir de arrendamento apoiado; _____

O presente regulamento estabelece a forma e as condições de acesso a uma habitação adequada e com valores compatíveis com o rendimento dos candidatos, definindo, ao mesmo tempo, vantagens para os senhorios que disponibilizem os seus imóveis para arrendamento em regime de renda acessível, as quais estarão em vigor durante o período de duração dos respetivos contratos, que incluem a isenção de tributação em sede de imposto sobre o rendimento que provenha do arrendamento (aplicando-se o Estatuto de Benefícios Fiscais) e em sede de IMI (opção do Município de Famalicão), de acordo com a alínea d) do artigo 15.º e ao n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; _____

O programa abrange todas as habitações cujo acesso seja gerido pelo Município, que se destinem a agregados habitacionais de rendimento intermédios que pretendam ter residência permanente em Vila Nova de Famalicão; _____

A gestão administrativa do programa ficará a cargo do Município de Vila Nova de Famalicão e do IHRU, que, após uma análise preliminar, concluiu pela compatibilidade do mesmo com o Programa de Arrendamento Acessível. _____

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do n.º 1, do artigo 33º e na alínea g) do n.º 1, do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o projeto de "Regulamento do Programa Municipal "Viver Famalicão" - Arrendamento Acessível", nos termos do preceituado na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cujo conteúdo integral se apresenta em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma; _____

2 - Submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias contados da sua publicação em Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital, afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie; _____

4 - Caso surjam propostas de alteração a considerar, que sejam as mesmas remetidas a este órgão, para que se pronuncie sobre elas, conjuntamente com o projeto;" _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - "RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE NUTRICIONISMO)" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei 50/2018, de 16 de agosto, concretizada, no que diz respeito ao domínio da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, transferiu para os municípios a gestão do fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos escolares, acrescentando os refeitórios do 2º, 3º Ciclo e Secundário aos refeitórios da educação pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, que já estavam na sua alçada; _____

Na sequência dessa transferência de competências, o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na área de Nutricionismo para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2022. _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - área de Nutricionismo, conforme Aviso de Abertura n.º 9028/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 114, de 15 de junho de 2020, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada pelo Aviso n.º 13582/2021, do Diário da República, 2.ª série, N.º 137, de 16 de julho de 2021, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Posteriormente, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 31 de agosto de 2022, foi recrutado com recurso à bolsa de recrutamento mais 1 técnico superior na área de Nutricionismo; _____

Sucedo que, para além da gestão e acompanhamento de todos os refeitórios escolares, que vão desde os refeitórios da educação pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, passando pelos refeitórios do 2º, 3º ciclo e secundário, que implica visitas diárias às cozinhas e refeitórios escolares, é fundamental dar continuidade à promoção alimentar saudável em contexto escolar que passa pela dinamização de sessões de esclarecimento a alunos, professores, assistentes operacionais e encarregados de educação, necessitando, para o efeito, de recrutar mais um técnico superior na área de nutrição; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 28 de junho de 2021, mantendo-se válida na presente data; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Nutricionismo, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste

Município (1 lugar não ocupado à presente data), aprovado para o ano de 2022, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2022, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição". _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 (um) trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Nutricionismo, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 28 de junho de 2021, publicada por Aviso n.º 13582/2021, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 137, de 16 de julho de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “RECRUTAMENTO DE 5 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR GENERALISTA, ÁREA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E TURISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No contexto atual, a promoção e animação de uma rede de relações internacionais com outras cidades da Europa e do mundo, para a partilha de conhecimento e promoção e afirmação internacional do concelho de Vila Nova de Famalicão se reveste de uma importância capital no desenvolvimento do território; _____

A Estratégia Institucional de Relações Internacionais do Município tem assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Relações Internacionais, entre outras, um conjunto de ações tendentes à animação das redes já constituídas e ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação; _____

Há necessidade continuada de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional, intensificadores de

retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de atração de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

Existe necessidade do Município dispor também de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente no domínio do Inglês e a nível protocolar, para acompanhamento de grupos ou delegações estrangeiros ao Município e ainda de apoio às diversas atividades realizadas pelos diversos serviços municipais, seja a nível cultural, económico, social ou outro servindo de interlocutores municipais; _____

O Município necessita ainda de possuir uma equipa multidisciplinar com competências específicas e diferenciadas de modo a proceder à realização de estudos e execução de trabalhos nas áreas do património cultural, trabalho de mediação cultural na comunidade e dinamização e produção cultural da Casa das Artes e do Teatro Municipal; Existe também a necessidade do Município reforçar com recursos humanos, a equipa afeta aos projetos relativos à Transição Energética, às Alterações Climáticas e ao Projeto B-Smart Famalicão. _____

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais para o desempenho de funções acima descritas; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento,

por questões de celeridade e economia processual, para a realização das tarefas/atividades municipais, designadamente: _____

a) Gerar dinâmicas de troca cultural, artística e científica com outros países e territórios;

b) Promover a troca de experiências, de know how e o intercâmbio profissional nos domínios da educação, da coesão social, do desporto, da cultura, do ambiente e sustentabilidade, das metodologias e práticas de governação local; _____

c) Dinamizar a rede diplomática e consular em Portugal como interlocutor para o fomento de relações com cidades e territórios que possuam interesses comuns com Vila Nova de Famalicão; d) Animar a rede de famalicenses espalhada pelo mundo; _____

e) Participar em Feiras Internacionais de referência para a promoção do território; _____

f) Alargar a rede de relações internacionais de Vila Nova de Famalicão a novas cidades no contexto mundial; _____

g) Realizar estudos e executar trabalhos nas áreas do património cultural, disponibilizar conteúdos e proceder a trabalho de mediação cultural na comunidade; _____

h) Acompanhar grupos de outras nacionalidades acerca do património cultural famalicense; _____

i) Apoiar a dinamização e produção cultural da Casa das Artes e do Teatro Municipal;

j) Colaborar e participar na elaboração de estudos e execução de trabalhos e disponibilização de conteúdos no âmbito dos projetos relativos à Transição Energética, às Alterações Climáticas e ao Projeto B-Smart Famalicão. _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Generalista - área de Internacionalização e Turismo, Ref.^a TS/05/2020, conforme Aviso de Abertura n.º 9800/2020, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 125, de 30 de junho, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º

11417/2022, do Diário da República, 2.ª série, N.º 108, de 03 de junho de 2022, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Posteriormente, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2022, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 3 técnicos superiores; Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 12 de maio de 2022, mantendo-se válida na presente data; ___

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior Generalista, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2022 e também previstos no mapa de pessoal para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, que terá efeitos só no ano de 2023, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsidio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 05 (cinco) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022 e também previsto para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 12 de maio de 2022, publicada por Aviso n.º 11417/2022, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 03 de junho de 2022.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE ESMERIZ PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DA CRECHE, CENTRO DE DIA E PRÉ-ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA NORTE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais, assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, e valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

O programa NORTE 2020 é um instrumento financeiro de apoio ao desenvolvimento regional do Norte de Portugal, gerido pela CCDR-N, que aplicará durante os próximos anos verbas comunitárias, a partir das prioridades identificadas aquando do planeamento do programa, no qual participaram atores regionais e locais; _____

No âmbito das candidaturas ao Programa NORTE 2020, através do CIM do AVE, foram sinalizadas três Instituições no concelho, sendo o Centro Social da Paróquia de Esmeriz um dos contemplados, a qual elaborou uma candidatura e que a mesma reuniu voto favorável e unânime em plenário do CLAS e os critérios de elegibilidade do Norte 2020;

O Centro Social da Paróquia de Esmeriz, necessita de obras de remodelação da creche, centro de dia e pré-escolar, de forma a colmatar várias necessidades e a desenvolver melhorias significativas, que à luz da legislação atual eram impreteríveis, para a qualidade dos serviços prestados, cujo orçamento total é de 250.335,36€ (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e cinco euros e trinta e seis cêntimos). Trata-se de um investimento avultado para o Centro Social da Paróquia de Esmeriz, que apenas tem elegível o valor de 176.470,59€, com cofinanciamento FEDER de 85% desse valor (cerca de 150.000,00€), sendo todo o restante custo da obra suportado na íntegra pela Instituição, incluindo todas as situações imprevisíveis no decorrer da mesma que fazem aumentar o custo final; _____

Neste sentido, e face às dificuldades financeiras para fazer face ao custo das obras referidas anteriormente, o Centro Social da Paróquia de Esmeriz solicitou, desta forma, a colaboração financeira do Município. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos na alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

O Centro Social da Paróquia de Esmeriz é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder ao Centro Social da Paróquia de Esmeriz, pessoa coletiva nº 502 602 376, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para as obras de remodelação da creche, centro de dia e pré-escolar da Instituição, no âmbito do Programa NORTE 2020. _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5755/2022, efetuado com base no cabimento nº 6115/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBA DE AVE PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DA CRECHE E CENTRO DE DIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NORTE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais, assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, e valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

O programa NORTE 2020 é um instrumento financeiro de apoio ao desenvolvimento regional do Norte de Portugal, gerido pela CCDR-N, que aplicará durante os próximos anos verbas comunitárias, a partir das prioridades identificadas aquando do planeamento do programa, no qual participaram atores regionais e locais; _____

No âmbito das candidaturas ao Programa NORTE 2020, através do CIM do AVE, foram sinalizadas três Instituições no concelho, sendo o Centro Social e Cultural de Riba de Ave um dos contemplados, a qual elaborou uma candidatura e que a mesma reuniu voto favorável e unânime em plenário do CLAS e os critérios de elegibilidade do Norte 2020; O Centro Social e Cultural de Riba de Ave, necessita de obras de remodelação da creche e centro de dia, de forma a colmatar várias necessidades e a desenvolver melhorias significativas, que à luz da legislação atual eram impreteríveis, para a qualidade dos serviços prestados, cujo orçamento total é de 368.543,50€ (trezentos e sessenta e oito mil

e quinhentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos). Trata-se de um investimento avultado para o Centro Social e Cultural de Riba de Ave, que apenas tem elegível o valor de 247.707,38€, com cofinanciamento FEDER de 85% desse valor (cerca de 210.551,27€), sendo todo o restante custo da obra suportado na íntegra pela Instituição, incluindo todas as situações imprevisíveis no decorrer da mesma que fazem aumentar o custo final; _____

Neste sentido, e face às dificuldades financeiras para fazer face ao custo das obras referidas anteriormente, o Centro Social e Cultural de Riba de Ave solicitou, desta forma, a colaboração financeira do Município. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

O Centro Social e Cultural de Riba de Ave é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder ao Centro Social e Cultural de Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 812 067, um apoio financeiro no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), para as obras de

remodelação da creche e centro de dia da Instituição, no âmbito do Programa NORTE 2020. _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5745/2022, efetuado com base no cabimento nº 6107/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO DE S. JOSÉ PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DA ERPI (ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS), CENTRO DE DIA E CRECHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NORTE 2020” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais, assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, e valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

O programa NORTE 2020 é um instrumento financeiro de apoio ao desenvolvimento regional do Norte de Portugal, gerido pela CCDR-N, que aplicará durante os próximos anos verbas comunitárias, a partir das prioridades identificadas aquando do planeamento do programa, no qual participaram atores regionais e locais; _____

No âmbito das candidaturas ao Programa NORTE 2020, através do CIM do AVE, foram sinalizadas três Instituições no concelho, sendo o Instituto de S. José um dos contemplados, a qual elaborou uma candidatura e que a mesma reuniu voto favorável e unânime em plenário do CLAS e os critérios de elegibilidade do Norte 2020; _____

O Instituto de S. José, necessita de obras de remodelação da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), centro de dia e creche, de forma a colmatar várias necessidades e a desenvolver melhorias significativas, que à luz da legislação atual eram impreteríveis, para a qualidade dos serviços prestados, cujo orçamento total é de 1. 145 393,54€ (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta e quatro

cêntimos). Trata-se de um investimento avultado para o Instituto de S. José, que apenas tem elegível o valor de 817.533,98€, com cofinanciamento FEDER de 85% desse valor (cerca de 694.903,88€), sendo todo o restante custo da obra suportado na íntegra pela Instituição, incluindo todas as situações imprevisíveis no decorrer da mesma que fazem aumentar o custo final; _____

Neste sentido, e face às dificuldades financeiras para fazer face ao custo das obras referidas anteriormente, o Instituto S. José solicitou, desta forma, a colaboração financeira do Município; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

O Instituto de S. José é uma entidade pertencente à rede solidária do concelho de Vila Nova de Famalicão e com um forte dinamismo no que concerne à intervenção social e desenvolvimento local. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder ao Instituto de S. José, pessoa coletiva n.º 501 572 120, um apoio financeiro no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), para as obras de remodelação da ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), centro de dia e creche da Instituição, no âmbito do Programa NORTE 2020. _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5756/2022, efetuado com base no cabimento nº 6117/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0024DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E MODIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião 15 de setembro de 2022, proceder à adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 2022DBS0024DSSFIIIV tendo em vista a contratação do fornecimento continuado do

serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2022/2023, às entidades a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - à entidade " AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349)

- até ao montante global de 49.940,32 Eur. (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10311, a 24/10/2022; _____

- Lote 2 - Percursos 2 - à entidade "Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro" (NIF 501474870) - até ao montante global de 19.975,67 Eur. (dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), isento de IVA, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10312, a 11/10/2022; _____

- Lote 3 - Percursos 3 - ao concorrente "Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (NIF 501180044) - até ao montante global de 47.100,72 Eur. (quarenta e sete mil, cem euros e setenta e dois cêntimos), isento de IVA, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10313, a 11/10/2022; _____

- Lote 4 - Percursos 4 - à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 29.083,00 Eur. (vinte e nove mil e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10314, a 24/10/2022; _____

- Lote 5 - Percursos 5 - à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 7.786,00 Eur. (sete mil, setecentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10315, a 24/10/2022; _____

- Lote 6 - Percursos 6 - à entidade "Táxi Garcia de João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121) - até ao montante global de 32.014,20 Eur. (trinta e dois mil, catorze euros e

vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10316, a 10/10/2022. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, através dos registos FDoc n.ºs 42595 e 43387/2022, torna-se necessário proceder à introdução de ajustamentos nos contratos celebrados nos lotes supramencionados, com realce para os seguintes lotes: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - mudança por alteração do estabelecimento de ensino por parte do utente n.º 10 e apoio a novo utente que carece do serviço de transporte em apreço (utente n.º 12), no montante global de 15.322,10 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 2.585,15 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 12.736,95 Eur., acrescido de IVA; _____

- Lote 2 - Percursos 2 - substituição por desistência de frequência de estabelecimento de ensino, por parte do utente n.º 16 e admissão de novo utente por carecer do serviço em apreço, com manutenção do preço/valor contratual e averbamento do destinatário dos serviços; _____

- Lote 4 - Percursos 4 - alteração da morada do utente n.º 52, com o correspondente aumento na distância global a percorrer, no montante global de 884,00 Eur., acrescido de IVA repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 267,75 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 616,25 Eur., acrescido de IVA; _____

- Lote 5 - Percursos 5 - mudança por alteração de morada do utente n.º 61, com o correspondente aumento na distância a percorrer, no montante global de 2.311,75 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 396,30 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 1.915,45 Eur., acrescido de IVA. _____

Considerando que a mudança de cocontratante não pode ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a interoperabilidade da prestação dos serviços complementares com os serviços existentes e considerando que essa mudança provocaria um aumento considerável de custos para o Município - Cfr. artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no artigo 454.º do mesmo Código, _____

Considerando que, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar os serviços complementares e a modificação objetiva dos contratos, _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar os serviços complementares com o respetivo aumento do montante global da despesa em 18.517,85 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma por lote: ___

- Lote 1 - Percursos 1 - no montante global de 15.322,10 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 2.585,15 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 12.736,95 Eur., acrescido de IVA _____

- Lote 4 - Percursos 4 - no montante global de 884,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 267,75 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 616,25 Eur., acrescido de IVA _____

- Lote 5 - Percursos 5 - no montante global de 2.311,75 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 396,30 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 1.915,45 Eur., acrescido de IVA; _____

2. Autorizar a modificação objetiva do contrato relativamente ao lote 2 do procedimento, com a substituição do utente n.º 16 no anexo ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto na alínea c) do artigo 312.º e no artigo 313.º, ambos do CCP; _____

3. Aprovar as minutas dos aditamentos aos contratos de prestação de serviços n.ºs 10311, 10312, 10314 e 10315, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5748, 5749 e 5751/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5846, 5850 e 5853/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “CONSULTA PRÉVIA (2022CBS0076DSSFIIIV) PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - SERVIÇOS COMPLEMENTARES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião 13 de outubro de 2022, proceder à adjudicação do procedimento de Consulta Prévia n.º 2022CBS0076DSSFIIIV tendo em vista a contratação do fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2022/2023, às entidades a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 20.232,15 Eur. (vinte mil, duzentos e trinta e dois euros e quinze

cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10370, a 28/10/2022; _____

- Lote 2 - Percursos 2 - à entidade "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 10.763,00 Eur. (dez mil, setecentos e sessenta e três euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10371, a 28/10/2022; _____

- Lote 3 - Percursos 3 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 18.727,62 Eur. (dezoito mil, setecentos e vinte e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10372, a 28/10/2022. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, através do registo FDoc n.º 42595/2022, torna-se necessário proceder à introdução de ajustamentos nos contratos celebrados nos lotes supramencionados, com realce para os seguintes lotes: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - mudança de estabelecimento de ensino do utente n.º 2, com o correspondente aumento na distância global a percorrer, no montante global de 2.716,98 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 528,30 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - 2.188,68 Eur., acrescido de IVA; _____

- Lote 3 - Percursos 3 - alteração da morada do utente n.º 1 por motivo de necessidades pessoais, no decurso do período de 2 (dois) meses, com o correspondente aumento na distância global a percorrer, no montante global de 486,76 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 226,40 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - 260,36 Eur., acrescido de IVA. _____

Considerando que a mudança de cocontratante não pode ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a interoperabilidade da prestação dos serviços complementares com os serviços existentes e considerando que essa mudança provocaria um aumento considerável de custos para o Município - Cfr. artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no artigo 454.º do mesmo Código; _____

Atento que o órgão competente para autorizar os serviços complementares é no caso em apreço a respetiva Câmara Municipal, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as necessárias adaptações, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar os serviços complementares cuja realização se torna necessária, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com o respetivo aumento do montante global da despesa em 3.203,74 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma por lote: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - no montante global de 2.716,98 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 528,30 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 2.188,68 Eur., acrescido de IVA; _____

- Lote 3 - Percursos 3 - no montante global de 486,76 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 226,40 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 260,36 Eur., acrescido de IVA; _____

2. Aprovar as minutas dos aditamentos aos contratos de prestação de serviços n.ºs 10370 e 10372, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5747 e 5744/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5856 e 5854/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM AS INSTITUIÇÕES A.M.L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS, AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO E ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE - ANO DE 2023” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade; _____

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente; Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às

aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pelas, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI. Numa lógica de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; _____

Com a Transferência de Competências na área da Ação Social, a Câmara assume o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), nas 49 localidades do concelho, que se traduz no atendimento e acompanhamento social de todas as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI; _____

Assente na mais valia da proximidade, da experiência e disponibilidade de equipa Técnica para este compromisso, este Município, não dispondo em número de Técnicos da área das Ciências Sociais e Humanas, é de parecer favorável à manutenção de Protocolos com as mesmas IPSS's; _____

Assim, o valor da verba a transferir para aquelas segue, em linha de continuidade, em conformidade com as participações já realizadas pela Segurança Social. Os protocolos com as IPSS's não estão condicionados ao número de processos familiares e/ou beneficiários da valência em questão, uma vez tratar-se de um tipo de serviço que não se mede qualitativamente por números, não obstante, estas equipas externas vão potencializar a sua performance pelo acompanhamento de proximidade de um Coordenador deste Município. Assim, a distribuição das equipas do SAAS relaciona-se com o âmbito territorial. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a participação financeira, com as seguintes instituições: _____

1.1. A.M.L. - Associação de Moradores das Lameiras, NIPC 501 455 752, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2023, no valor mensal de 7.222,25 euros (sete mil e duzentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos), no total de 86.667,00 euros (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete euros). _____

1.2. Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social, CRL, NIPC 504 426 290, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2023, no valor mensal de 7.222,25 euros (sete

mil e duzentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos), no total de 86.667,00 euros (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete euros). _____

1.3. Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, NIPC 501 474 870, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2023, no valor mensal de 7.900,20 euros (sete mil e novecentos euros e vinte cêntimos), no total de 94.802,40 euros (noventa e quatro mil, oitocentos e dois euros e quarenta cêntimos). _____

1.4. Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, para o ano de 2023, no valor mensal de 7.804,20 euros (sete mil, oitocentos e quatro euros e vinte cêntimos), no total de 93.650,40 euros (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos). _____

2. Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação com as quatro Instituições, as quais aqui se anexam e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos Protocolos de Cooperação.

4. Aprovar a minuta do Regulamento Interno do SAAS, em anexo, por força do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com os números 6130, 6138, 6139 e 6140.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “MEDIDAS EXCECIONAIS - APOIO À ECONOMIA LOCAL NO DECURSO DO ANO DE 2023” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No ano corrente, por deliberação tomada na reunião de 13 de janeiro, a Câmara Municipal autorizou a redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro trimestre do ano de 2022, no pressuposto de poder ser renovável esse período, o que sucedeu mediante as deliberações tomadas nos dias 24 de março, 7 de julho e 24 de novembro de 2022, uma vez que se mantiveram os pressupostos que conduziram à citada deliberação, nos segundo, terceiro e quarto trimestres do ano de 2022; _____

Tais deliberações visaram minimizar, através da adoção de medidas de carácter extraordinário e transitório, o impacto negativo que a pandemia provocou e continua a provocar na economia local, desde logo, para os arrendatários e concessionários do espaços comerciais do domínio do Município, os quais, embora se mantenham em exercício de atividade, não deixaram de sofrer uma elevada perda de receitas e, conseqüentemente, uma perda significativa de rendimentos; _____

Os impactos sociais e económicos provocados pela pandemia se prolongam até aos dias de hoje, agravados agora pelo conflito armado na Ucrânia e inflação económica; _____

Perante o exposto, os operadores económicos estão a ser afetados pelo aumento do custo da energia, nomeadamente, combustíveis, eletricidade e gás natural, bem como pela

inflação económica, pelo que têm de fazer um esforço para se manterem em exercício de atividade; _____

Nesse sentido, para além das medidas legislativas já em vigor de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia (Decreto-Lei n.º 28-A/2022, de 25 de março; Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril; Decreto-Lei n.º 42/2022, de 29 de junho), é urgente que o Município estabeleça medidas excecionais que apoiem igualmente os operadores económicos a exercer a sua atividade nos espaços comerciais do domínio municipal, face à atual conjuntura económica e financeira; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

A redução em 50% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no primeiro semestre do ano de 2023, eventualmente renovável, atentos os fundamentos atrás expostos.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - “APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO IMI”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz;

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado;

Apresentados pedidos por vários elementos, e após análise dos processos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com

o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: _____

- Manuel Carlos Oliveira Cruz, no valor de 25,92€; _____

- Celina Maria Viana de Oliveira, no valor de 27,07€; _____

- Paulo José Portela Rodrigues, no valor de 12,18€; _____

- Manuel Joaquim Silva Couto, no valor de 11,15€; _____

- José António de Azevedo, no valor de 28,50€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5752/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6111/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar, bem como conceder apoios extraordinários sempre que devidamente fundamentados e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município; _____

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 13 de dezembro de 2022 (Fdoc n.º 70080/2022), referente à aquisição de uma viatura de combate a incêndios, tipo VUCI (veículo urbano de combate a incêndios), atendendo que esta Associação refere que está extremamente carenciada deste tipo de viaturas e no contexto de crise, o apoio do Município fará toda a diferença na gestão orçamental da Associação. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea c), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF

501180044), no valor de 100.000,00€ (cem mil euros) destinado a apoiar o encargo com aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios no presente ano. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5735/2022, efetuado com base no cabimento nº 6102/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ANPEC, é a entidade competente para assegurar o cumprimento do regime de segurança contra incêndio em edifícios SCIE, com exceção dos edifícios e recintos que são classificados na 1.ª categoria de risco, cuja competência é dos municípios, aprovado pelo Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, na atual redação; _____

À ANEPC incumbe a credenciação de entidades para a emissão de pareceres e para a realização de vistorias e de inspeções das condições de SCIE, nos termos previstos no presente decreto-lei acima mencionado e portarias complementares; _____

Nos termos previstos na Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 148/2020, de 19 de junho, a ANEPC pode credenciar Técnicos Municipais; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é detentor de um serviço de proteção e segurança, sendo o serviço responsável por garantir, entre outros, o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios na área administrativa do Município; _____

Nestes termos, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do protocolo de cooperação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), NIPC 600 082 490, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3 da Portaria n.º 64/2009 de 22 de janeiro com as alterações que foram introduzidas pela Portaria n.º 148/2020 de 19 de junho. _____

2 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS - PROPOSTA ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2023” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»). _____

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro - que regulamenta o RJSPTP em matéria de criação e disponibilização de títulos de transporte, bem como à fixação das respetivas tarifas -, compete às autoridades de transportes a definição e a aprovação dos títulos e tarifas de transportes do respetivo serviço público, incluindo a respetiva atualização. _____

De acordo com o artigo 6.º, n.ºs 1 e 2, da mesma Portaria, a atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT), que terá sempre como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do ano n-2 e setembro do ano n-1, ou 0, quando aquela taxa de variação média do IPC, exceto habitação, for negativa. _____

O valor máximo da TAT a vigorar para o ano seguinte é divulgado e publicitado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) no seu sítio da Internet até 30 de outubro de cada ano. Posteriormente, até 15 de novembro, as autoridades de transporte divulgam e publicitam o valor da TAT a vigorar para o ano seguinte nos serviços de transporte da sua área geográfica, apresentando os operadores, consequentemente, até 1 de dezembro todas as tarifas em vigor e a disponibilizar no ano seguinte, com os respetivos valores à milésima, antes e depois do efeito de aplicação da TAT. _____

A verificação final da conformidade das tarifas propostas é feita pelas autoridades de transportes até 15 de dezembro, entrando as mesmas em vigor no dia 1 de janeiro do ano seguinte. _____

Ao Município de Vila Nova de Famalicão incumbe, por isso, fixar a TAT para o ano de 2023; o Município é livre de fixar o valor em concreto, conquanto seja respeitado o valor máximo indicado pela AMT. Não existe um valor mínimo de TAT ao qual o Município deva atender; por esse motivo, a TAT para o ano de 2023 poderá ser 0%, se o Município assim o entender por motivos de índole social, assegurando a comportabilidade do custo económico do transporte para os respetivos utilizadores num contexto de subida acelerada dos preços (aumento significativo da inflação), desde o início de 2022. _____

Mas mais ainda, no caso do Município de Vila Nova de Famalicão, o serviço público de transporte regular de passageiros de que o mesmo é autoridade de transportes será integral e unicamente prestado, no período iniciado em 01.01.2023, por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços. Nos termos da Cláusula 22.^a do respetivo contrato, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do Contrato, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente do Município. _____

Sendo, portanto, o tarifário fixado pelo Município e não pelo operador, deve entender-se que aquele procedimento de atualização tarifária deverá ser adaptado, no sentido de o Município fixar, de uma só vez, a TAT para o ano de 2023 e, bem assim, o próprio tarifário atualizado de acordo com a mesma, comunicando de seguida ao operador o tarifário a aplicar a partir de 01.01.2023. _____

Em concreto, dado que o valor de TAT para o ano de 2023 pretendido pelo Município é de 0%, o tarifário para o ano de 2023 é idêntico ao que está em vigor para o ano de 2022.

De salientar que a tabela tarifária que está em vigor no ano de 2022 foi a que foi deliberada em reunião de câmara de 9 de junho de 2022, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022, e não aquela que se encontra no Anexo 4 do procedimento de concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros para 2023. _____

Assim, estando reunidos os pressupostos de facto e de direito conforme os considerandos anteriores, com fundamento no disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento 273/2021, de 23 de março, ambos da AMT, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Fixar em 0% a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2023 relativamente ao serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes; _____
2. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, o tarifário constante do anexo à presente proposta para o ano de 2023 relativamente ao serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes; _____
3. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, o valor de 7,73€ para o Passe Sénior Feliz para o ano de 2023; _____
4. Aprovar, em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, o valor de 1€ para o Bilhete Simples da Linha 01 - Voltas para o ano de 2023; _____
5. Proceder à divulgação do novo tarifário nos termos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, com a redação dada pelo Regulamento 273/2021, de 23 de março; _____

6. Notificar o operador do tarifário para 2023, determinando a divulgação nos termos legal e regulamentarmente devidos, e a sua aplicação a partir de 01.01.2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2022BBS0187DMVSR), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Regime Jurídico do Serviços Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) adaptou o ordenamento jurídico português sobre o serviço público de transporte de passageiros aos moldes estabelecidos pela nova legislação Europeia, em particular o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que substituiu o Regulamento (CEE) n.º 1191/69 do Conselho, de 26 de junho de 1969, tal como alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91 do Conselho, de 20 de junho de 1991. Em particular, veio alterar o conjunto de regras aplicáveis quer aos modelos de gestão, quer à própria prestação de serviço público; A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de novembro de 2022, autorizar a adjudicação do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2022EBS0008DMVSR, destinado a assegurar o referido serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na

área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, com produção de efeitos a contar da data de visto prévio favorável do Tribunal de Contas; Estamos ante um serviço público essencial, face ao que dispõe a alínea h) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, cuja continuidade urge assegurar entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de janeiro de 2023 ou, se prévia a esta última data, a do visto prévio favorável do Tribunal de Contas ao contrato que venha a resultar do acima mencionado procedimento pré-contratual; Trata-se ainda da necessidade de garantir a boa prossecução do interesse público, assegurando a eficiência e eficácia do serviço público a prestar por um operador privado de modo a não haver quebra da continuidade da prestação do serviço público, dado que se prevê que o ato legalmente devido possa não ser concedido até 31 de dezembro de 2022; Assim, por motivos de urgência imperiosa, torna-se necessário assegurar a continuidade do referido serviço mediante procedimento pré-contratual de ajuste direto por critérios materiais nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do RJSPTP e na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, uma vez que não é possível cumprir os prazos inerentes à escolha de um outro operador no mercado, mediante outro procedimento pré-contratual a não ser o anteriormente referido; O órgão competente para autorizar a abertura e aprovação das peças do procedimento é, no caso em apreço, a Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dado não ser possível reunir extraordinariamente o referido órgão antes de 20 de dezembro de 2022, foi o procedimento objeto de autorização e correspondente aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal; A ratificação pelo órgão executivo na primeira reunião

subsequente a contar do referido ato, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é o ato que agora se impõe; _____

Pelo que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

Autorizar a ratificação da autorização de abertura e aprovação das peças do procedimento, em anexo, atento os motivos invocados na proposta de abertura do procedimento que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, objeto de autorização por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 14 de dezembro de 2022, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EB DE RUIVÃES (1.º PERÍODO 2022/2023)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 28 de julho de 2022 a Câmara Municipal aprovou o Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo 2022/2023; _____

O Plano Anual de Transportes Escolares estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transporte escolar, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg)) e no cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. _____

No âmbito do referido Plano, um dos setores corresponde aos circuitos especiais de transporte escolar para o 1.º ciclo do ensino básico; _____

Um dos estabelecimentos previstos no mapeamento (Mapa 11, do Plano Anual de Transportes Escolares) é a EB de Ruivães, já que agregou a antiga EB de Novais, encerrada em finais da década passada; _____

Para a otimização de recursos do território, o Centro Social da Paróquia de Ruivães, em articulação com toda a comunidade educativa, demonstrou, de imediato, a sua disponibilidade para efetuar o transporte dos alunos residentes na antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. _____

Assim, de acordo com o Plano Anual de Transportes Escolares e alíneas u) e gg), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Ruivães, NIPC 501 607 943, no valor de 3.000,00 EUR (Três mil Euros), correspondente a 750,00 EUR mensais, de setembro a dezembro de 2022, para o transporte escolar dos alunos da antiga Freguesia de Novais para a EB de Ruivães. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5754/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6113/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME VILA NOVA DE FAMALICÃO, PARA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No passado dia 21 de julho de 2022, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pedome aprovou a alteração da denominação do Agrupamento de Escolas de Pedome para Agrupamento de Escolas Terras do Ave, Vila Nova de Famalicão, com o Código de Agrupamento 150629; _____

Esta alteração, tendo em conta a composição da sua área de influência de, atualmente, oito Freguesias (Bairro, Carreira e Bente, Castelões, Oliveira Santa Maria, Oliveira S. Mateus, Pedome, Riba de Ave e Ruivães e Novais), visa atribuir uma imagem e designação mais abrangente do território onde está inserido. _____

Assim, pelo exposto, e de acordo com os números 2 e 5, do artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Emitir parecer favorável à alteração da denominação do Agrupamento de Escolas de Pedome para Agrupamento de Escolas Terras do Ave, Vila Nova de Famalicão, com o Código de Agrupamento 150629. _____

2. Enviar o presente ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pedome para conclusão da instrução do processo de alteração da denominação do referido estabelecimento de ensino.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2023” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 24 de março de 2022, a Câmara Municipal aprovou a celebração, com as respetivas freguesias, de contratos interadministrativos de delegação de competências de serviço de cópias para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, com exceção dos estabelecimentos de ensino inseridos nas escolas básicas com 2.º e 3.º ciclos, com a duração do período do mandato; _____

A proposta foi, também, autorizada pela Assembleia Municipal, a 13 de maio de 2022;

De acordo com a evolução da rede educativa, estão abrangidos, neste ano letivo, 2022/2023, mais 192 alunos (112 alunos da educação pré-escolar e 80 alunos do 1.º ciclo do ensino básico) face ao ano anterior, o que corresponde a um acréscimo de valor de 3.840,00 EUR; _____

Assim, de acordo com a alínea b), da Cláusula 6.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias “a atualização de valores é feita anualmente, por ano económico, com base na rede escolar, com data de referência de outubro do ano n-1.”, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a assunção dos compromissos resultantes do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias” para o ano de 2023, de transferências para as freguesias até ao montante de 107.180,00 EUR (Cento e sete mil cento e oitenta Euros), de acordo com o Anexo I.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04050102.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: _____

1 - “ACORDO DE COOPERAÇÃO TRIPARTIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, ATRAVÉS DOS PELOUROS DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DE ECONOMIA E DE EDUCAÇÃO, O DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BINZHOU E AINDA O

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE A CULTURA SUN TZU DE BINZHOU,
AMBOS NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento das relações de cooperação; _____

A cidade de Binzhou, na República Popular da China, e o Município de Vila Nova de Famalicão, assinaram um Memorando de Entendimento no passado dia 28 de abril de 2021; _____

Pretende-se com o presente Acordo de Cooperação promover o aprofundamento das relações de cooperação entre as duas comunidades, desta feita no campo das trocas culturais, em concreto no domínio da promoção da cultura Sun Tzu, uma personalidade lendária originária da cidade de Binzhou, filósofo e autor da obra clássica “A Arte da Guerra”; _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a minuta e assinatura de um Acordo de Cooperação tripartido entre o Município de Vila Nova de Famalicão através dos Pelouros de Relações Internacionais, de Economia e de Educação, o Departamento dos Assuntos Internacionais do Município de Binzhou e ainda o Centro de Investigação sobre a Cultura Sun Tzu de Binzhou, ambos na República Popular da China, que se anexa na versão original inglesa (Anexo I), na versão chinesa (Anexo II) e na versão portuguesa (Anexo III) e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Vereador dos Pelouros de Relações Internacionais, de Economia e de Educação da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo de Cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS: _____

1 - “AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em reunião datada de 31 de agosto de 2022, autorizar o pagamento da despesa devida pelo fornecimento de energia elétrica nos meses de julho e agosto de 2022 à empresa Enforcesco, S.A., altura em que se previa a substituição deste fornecedor pela empresa SU Eletricidade; _____

Considerando que a fornecedora SU Eletricidade não logrou reunir as condições para, a 01 de setembro de 2022, assegurar o fornecimento dos 830 contadores de energia elétrica.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal, delibere: _____

Prorrogar o prazo de pagamento devido pelo fornecimento de energia elétrica à empresa Enforcesco, S.A. até ao dia 31 de dezembro de 2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (AJUSTE DIRETO N.º 2021BBS0205DEEM) - PRORROGAÇÃO DE PRAZO” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em reunião datada de 05 de maio de 2022, autorizar o pagamento da despesa devida pelo fornecimento de energia elétrica nos meses de abril a junho de 2022 à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., altura em que se previa a substituição deste fornecedor pela empresa ENFORCESCO S.A.; _____

Considerando que a fornecedora ENFORCESCO S.A. não logrou reunir as condições para, a 01 de julho de 2022, assegurar o fornecimento dos contratos de energia. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Prorrogar o prazo de pagamento devido pelo fornecimento de energia elétrica à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A. até ao dia 31 de dezembro de 2022.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ADJUDICAÇÃO DE AJUSTE DIRETO 2022BBS0178DEPTM, PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT E BTE PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal deliberou, em 07 de dezembro de 2022 autorizar a abertura do procedimento de ajuste direto para aquisição de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais, por um período 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada a proposta apresentada pela entidade convidada Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIF 980245974), conforme relatório que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Energia Elétrica em MT e BTE para diversas instalações municipais, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), à empresa Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIF 980245974); _____

3. Autorizar a realização da despesa para o ano de 2023, até ao valor de 1.692.767,62 € (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77º do CCP, na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4. Certificado do registo criminal da entidade adjudicatária e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;

4.5. Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. 4.6. prestar caução no montante de 84638,38 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do art. 89º do CCP. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020102.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “PROGRAMA FINICIA I” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto Finicia I iniciou-se no ano 2009 e visava promover, estimular e orientar projetos de investimentos inovadores a realizar por micro e pequenas empresas do concelho, bem como o acesso a assistência técnica e soluções de financiamento ajustados às necessidades de desenvolvimento da atividade nas fases iniciais do seu ciclo de vida. _____

O dito projeto traduzia-se num produto de crédito destinado a apoiar projetos de investimento desenvolvidos por micro e pequenas empresas do Concelho, seguindo o modelo do FINICIA, programa gerido pelo IAPMEI, numa ótica de parcerias público-privadas, que visa promover o alargamento da base de acesso a capital e ao crédito, proporcionando às empresas de pequena dimensão recursos essenciais ao desenvolvimento das suas atividades, através de condições de financiamento preferenciais. _____

O mesmo era promovido pela Câmara Municipal em parceria com IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P), ADRAVE (Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, S.A), NORGARANTE (Sociedade de Garantia Mútua, S.A) e BES (Banco Espírito Santo, S.A). _____

O processo de implementação, execução e acompanhamento foi conduzido pela sobredita ADRAVE. _____

Em 14 de maio de 2014 a Câmara Municipal, procedeu à denuncia do protocolo celebrado com as entidades parceiras, uma vez que já tinham sido cumpridos praticamente os montantes globais do investimento/fundo, não se justificando assim a continuidade do mesmo. _____

Os compromissos já contratualizados pelos parceiros mantiveram-se válidos e em vigor. Tendo sido efetuado pelos serviços um levantamento dos vários processos, resultou o quadro síntese dos projetos não pagos na totalidade, conforme documento em anexo e que aqui se dá integralmente por reproduzido. _____

Da análise efetuada, as prestações não pagas, não são passíveis de recuperação pela ausência da solvabilidade financeira das empresas e /ou por prescrição, nos termos do artigo 310.º do Código Civil, as dívidas de quotas de amortização do capital pagáveis com os juros, prescrevem no prazo de cinco anos. _____

O Supremo Tribunal de Justiça, proferiu um acórdão de uniformização de jurisprudência em 30 de junho de 2022 (processo n.º 1736/19.8T8AGD-B.P1.S1.), no que concerne à recuperação de créditos de génese bancária. _____

Deste Acórdão resultou o seguinte: _____

- “No caso de quotas de amortização de capital mutuado pagável com juros, a prescrição opera no prazo de cinco anos, nos termos do art.º 310.º alínea e) do Código Civil, em relação ao vencimento da primeira prestação.” _____

- “Ocorrendo o seu vencimento antecipado, designadamente nos termos do art.º 781.º, do mesmo diploma, o prazo de prescrição mantem-se, incidindo o seu termo “a quo” na data desse vencimento e em relação a todas as quotas vencidas”. _____

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - O encerramento definitivo do projeto Famalicão FINICIA I - Fundo de Apoio às micro e pequenas empresas do concelho; _____

2 - Que sejam considerados perdas do ano económico em curso os valores irrecuperáveis que se computam no valor de 70 264,27€.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS EM VÁRIAS MODALIDADES DESPORTIVAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Andebol apurou-se até ao momento a inscrição de mais 1 atletas da Associação Académica Didáxis, 6 do Famalicense Atlético Clube e 1 da Associação Cultural de Vermoim; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 18 atletas da Associação Desportiva de Wushu Jing-She e 5 atletas da Associação de Artes Marciais de Avidos; _____

Para a modalidade de Ténis apurou-se a inscrição de mais 19 atletas do Clube de Ténis de Bairro, 15 da Associação Estrelas do Ave e 67 do Ténis Clube de Famalicão; _____

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de mais 47 atletas da Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas

(alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das equipas famalicenses: _____

1.1 Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, no montante de 155,35 € (cento e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos); _____

1.2 Associação de Ténis do Porto, NIF 501 455 841, no montante de 1.818,00€ (mil oitocentos e dezoito euros); _____

1.3 Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 576,00 € (quinhentos e setenta e seis euros); _____

1.4 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIF 513 493 239, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros); _____

1.5 Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, no montante de 1.598,00€ (mil quinhentos e noventa e oito euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5737, 5739, 5741, 5743 e 5746/2022, efetuados com base nos cabimentos nºs 6103, 6104, 6106, 6108 e 6109/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA LED - CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLÁUDIO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de

iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente; _____

O Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio pede o apoio da câmara municipal para a colocação do sistema de iluminação a LED, no campo de futebol 11; _____

Tendo em conta que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às Associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das infraestruturas desportivas para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, um apoio financeiro, até ao montante de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), para substituição do sistema de iluminação para LED, no campo de futebol 11. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5734/2022, efetuado com base no cabimento nº 6101/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIO - OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

A decisão do Operário Futebol Clube em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a construção de um novo balneário, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O Operário Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIF: 501 894 004, um apoio financeiro, até ao montante global de 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros), para apoio à concretização de obras para construção de um novo balneário, de acordo com orçamento e informação técnica anexa à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5750/2022, efetuado com base no cabimento nº 6110/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, fundado em 1948 é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicensenses. Ao longo de mais de sete décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional; _____

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional; _____

Atualmente o FAC acolhe cerca de 500 atletas, dos quais mais de 300 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular

federada, concretamente: Andebol, Badminton, Basquetebol, Bilhar, Dança, Hóquei em Patins, Matraquilhos, Patinagem Artística e Voleibol; _____

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Famalicense Atlético Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicense, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro parcial para a época desportiva 2022-2023, no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5785/2022, efetuado com base no cabimento nº 6143/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO AO PILOTO FAMALICENSE PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com o citado Programa pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

O piloto Pedro Nuno Melo de Almeida, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Automobilismo, como um dos melhores pilotos Nacionais de Ralis. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

Os elevados custos com a sua carreira desportiva, o Piloto Pedro Nuno Melo de Almeida veio solicitar um apoio ao Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo», cuja candidatura se anexa à presente proposta; _____

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _

1. Atribuir ao Piloto Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5753/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6112/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO NÃO FINANCEIRO À UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO - OBRAS DE CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA CLÍNICA UDC” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A UDC - União Desportiva de Calendário, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de diverso material, para a execução da conclusão das obras do posto médico; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a UDC - União Desportiva de Calendário, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, seguintes, no n.º 3 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo

67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela UDC - União Desportiva de Calendário, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no artigo 55.º do diploma regulamentar citado. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a UDC - União Desportiva de Calendário, com o NIF 510896030, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 2.617,86€ (dois mil seiscentos e dezassete mil euros e oitenta e seis cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS, A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Fundação Narciso Ferreira é uma Instituição que, cumprindo com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, tem por missão a “preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade”; _____

Os fundamentos que subjazem à proposta de decisão final e definitiva desta Câmara Municipal de atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022, pela Fundação Narciso Ferreira, encontram-se vertidos na respetiva intervenção profissional, social, educativa e cultural, a qual sempre foi marcada por comprovada competência, experiência e profissionalismo, junto da comunidade onde se insere, e, sobretudo, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas, mediante o reforço das ofertas cultural e recreativa, o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, a promoção de programas de serviços nas áreas da saúde, reabilitação, educação, formação, qualificação profissional, criatividade, artes performativas, artes visuais, música e desporto, e o acesso e participação em programas da promoção da inserção social, profissional e económica, eliminando discrepâncias culturais, combatendo as desigualdades de ordem socioeconómica, revertendo o processo de exclusão e reforçando a homogeneidade social; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à Fundação Narciso Ferreira, NIPC 501 158 600, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver durante o ano de 2022;
2. Autorizar pagamento de 50% deste valor antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5732/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6099/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A "RENOVADOS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, MUSICAL E ARTÍSTICA", DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O manifesto interesse público geral para o concelho de Vila Nova de Famalicão alusivo à constituição e legalização da "Renovados, Associação Cultural, Musical e Artística", com sede na Rua das Escolas, n.º 99, 4770-481 Ruivães, justifica a atribuição de um apoio financeiro destinado à comparticipação nas despesas inerentes, justificadas no respetivo objeto social, nomeadamente, "Desenvolvimento de Artes Musicais, Escrita Criativa, Produção e Representação, Danças"; _____

A descentralização cultural do Município é um repto que esta Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores culturais famalicensenses, incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos do nosso concelho à fruição e à criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais; _____

A "Renovados, Associação Cultural, Musical e Artística" já tem implementadas diversas atividades de um grupo musical, o qual é constituído por crianças, jovens e adultos; ____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à "Renovados, Associação Cultural, Musical e Artística", NIPC 516 971 239, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5730/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6097/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BOMBOS COM VIDA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE RESTAURO DE BOMBOS E BAQUETAS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Associação Bombos com Vida é uma Instituição Cultural independente, sem fins lucrativos, e que tem por objeto: “a promoção sociocultural, através do fomento da prática artística, pedagógica e musical, utilizando o bombo como instrumento principal; garantir tradições existentes e valorizar o bombo, através da criação de atelier de construção de

instrumentos; a promoção de atividades culturais artísticas, recreativas e sócio educacionais, nomeadamente campos de férias; promover o estudo, investigação e difusão do bombo e de outros instrumentos musicais; organização de mostras, feiras, workshops e exposições; divulgação e promoção dos trabalhos dos seus associados e de outros artistas; promover iniciativas de índole cultural, com o propósito de sensibilizar a opinião pública para o Bombo; estabelecer e manter protocolos e parcerias com associações e outras organizações de natureza cultural, nacionais ou internacionais”;

A Associação Bombos com Vida, constituída no dia 04 de janeiro de 2019, é composta por um conjunto de cidadãos voluntários, principalmente pais de alunos e ex-alunos do Jardim de Infância de Cavalões, os quais se uniram com o propósito de desenvolver um projeto educativo e recreativo que permitisse às crianças melhorar a sua postura comportamental e, ao mesmo tempo, permitir-lhes o contacto com a música; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.005,00 EUR (mil e cinco euros) à Associação Bombos com Vida, NIPC 515 149 918, com vista à aquisição de novos instrumentos musicais e à participação nos custos de restauro de bombos e baquetas; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro com vista à aquisição de novos instrumentos musicais e à comparticipação nos custos de restauro de bombos e baquetas, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5731/2022, efetuado com base no cabimento nº 6098/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022, DA CASA DO ARTISTA AMADOR” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Ecos Culturais do Louro, contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do

território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicensenses e a criação e sustentação de diferentes polos culturais e artísticos espalhados pelas freguesias do concelho; _____

O projeto Casa do Artista Amador, desenvolve mensalmente atividades culturais e recreativas que contemplam as áreas do teatro, poesia, música, cinema, entre outras que permitem uma significativa participação de intervenientes culturais. Nos dois primeiros meses, depois de aberto ao público, já registou a presença de mais de 1400 espectadores e mais de 40 projetos /ações, entre concertos, exposições, palestras e sessões de cinema; Nestes pressupostos, este projeto assume-se como um espaço de trabalho para os artistas emergentes, disponível para todos aqueles que precisem de um local para produzir e expor a sua arte, constituindo-se como um equipamento ao serviço da descentralização cultural do nosso concelho; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), com vista à implementação do Plano de Atividades para 2022, da Casa do Artista Amador; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5728/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6095/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE POUSADA DE SARAMAGOS, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE UM ÓRGÃO LITÚRGICO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Pousada de Saramagos tem por missão ajudar o pároco na administração dos bens materiais da Paróquia, de acordo com a lei canónica e civil. A edilidade reconhece a esta Instituição, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local; _____

A peça da arte organeira portuguesa, apresenta a singularidade da identidade temporal do órgão litúrgico - Viscount, Modelo Chorum 40, com 2 teclados e pedaleira de 30 notas e 31 registos, que permitirá uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais

históricas, e representará uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho de Vila Nova de Famalicão, sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração valorizará o culto e o cerimonial litúrgico; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Pousada de Saramagos, NIPC 501 736 760, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de um Órgão Litúrgico; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5729/2022, efetuado com base no cabimento n.º 6096/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO A LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a obra do Memorial aos Combatentes da Guerra do Ultramar de Ribeirão; _____

O custo do apoio situar-se-á em 4.059,00€ (quatro mil e cinquenta e nove euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se

inclui, entre outros, a Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos; _____

O pedido apresentado pela Liga dos Combatentes - Núcleo de Ribeirão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.059,00€ (quatro mil e cinquenta e nove euros), a Liga dos Combatentes, com o NIF 500816905, destinado a participar nas despesas de construção do Memorial aos Combatentes da Guerra do Ultramar de Ribeirão; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5740/2022, efetuado com base no cabimento nº 6105/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem dedicado nas últimas décadas particular atenção e cuidado às políticas, programas e práticas que permitam oferecer às crianças e às famílias, independentemente da sua condição, acesso a condições de vida em linha com a Convenção sobre os Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de setembro de 1990; Para o Município de Vila Nova de Famalicão, o investimento no desenvolvimento das crianças e dos jovens e o apoio às famílias, organizações, instituições e outros que contribuem para este desiderato de forma direta ou indireta, a nível local, regional, nacional ou internacional, é central na estratégia de desenvolvimento e transversal a todas

as áreas da atuação municipal. Da educação ao desporto, da juventude à solidariedade social, da habitação à mobilidade, da cidadania ao urbanismo, entre tantos outros; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão apresentou uma candidatura à UNICEF, manifestando o interesse em aderir ao Programa Cidades Amigas das Crianças, procurando seguir as melhores referências nacionais e internacionais, como é o caso da UNICEF, ao mesmo tempo que promove planos de curto e médio prazo que permita processos de melhoria contínua e capacitação, bem como partilha de boas práticas na mobilização dos recursos para a construção de uma cidade cada vez mais amiga das crianças; _____

A UNICEF emitiu um parecer positivo quanto à adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Programa Cidades Amigas das Crianças; _____

Para efeitos de cumprimento das obrigações previstas no Regulamento do Programa Cidades Amigas das Crianças e no Guia para a Construção de Cidades Amigas das Crianças, que se anexa, o Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a proceder ao pagamento da contribuição financeira no valor de 5.000€ (cinco mil euros), correspondente a cada cinco anos do Programa, que inclui o período de desenvolvimento da Estratégia Local para os direitos da criança e a execução da mesma ao longo de quatro anos; _____

As competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstas, respetivamente, nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município e o Comité Português para a Unicef, que se anexa à presente proposta; _____

2 - Autorizar o pagamento da contribuição financeira no valor de 5.000€ (cinco mil euros) ao Comité Português para a Unicef, pessoa coletiva nº 500883823, com sede na Av. Barbosa du Bocage, 87, 6º andar, 1050-030 Lisboa; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o citado Protocolo de Colaboração. _____

4 - Pagar o previsto do nº 2 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5757/2022, efetuado com base no cabimento nº 6118/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - CIRCO DE NATAL 2022” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A quadra natalícia é uma época privilegiada para a partilha de valores e de uma identidade comum, complementando-se com o incremento da dinamização do comércio, que desempenha um papel essencial na vida económica e social do nosso concelho, essa colaboração revela-se absolutamente indispensável; _____

A intervenção do Município, em parceria com a ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, torna-se fundamental a esta dinamização; _____

Neste contexto, a Câmara Municipal assumiu uma postura de cooperação responsável com as entidades concelhias, nomeadamente a ACIF, visando a implementação de um espetáculo circense para a época natalícia de 2022, conforme o pedido e orçamento em anexo à proposta; _____

Este espetáculo é mais uma atividade para dinamizar a época de Natal no centro cidade e no concelho, trazendo as famílias, as crianças que frequentam o pré-escolar, 1º e 2º ciclo das escolas famalicenses, que terão entrada livre, ao centro urbano, assim como no apoio à promoção do comércio tradicional e empresarial. _____

Nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, e atendendo ainda que a toda a iniciativa se enquadra no âmbito e nos objetivos da ACIF; _____

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de

atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro adicional de 18.500,00€ (dezoito mil e quinhentos euros) à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, para a atividade inerente ao Circo de Natal 2022;

2 - Aprovar a isenção à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, do pagamento da licença especial de ruído, licença de ocupação de espaço e via pública, e licença de recinto improvisado, necessárias para a realização das diferentes atividades, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, de 2016; ____

3 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência de apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

4 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, verificada que seja a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5786/2022, efetuado com base no cabimento nº 6144/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS RELATIVAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Ao abrigo do disposto no artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, os preços devidos pelo abastecimento público de água, pelo saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos a cobrar nos termos de regulamento tarifário a aprovar pelo Município, devem observar o disposto no artigo 82º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos), e nas Recomendações nº 01/2009 e nº 02/2010 da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR); _____

As tarifas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais que o Município paga aos fornecedores serão atualizadas à taxa de inflação. _____

O valor a pagar ao fornecedor pelo tratamento de resíduos aumentará em 25%. _____

Com a presente proposta de tarifário pretende-se apenas atualizar as tarifas e serviços auxiliares relativas ao Saneamento de Águas Residuais e aos Resíduos Sólidos Urbanos à taxa de inflação em 3%. _____

No que se refere ao Abastecimento de Água não existe aumento da tarifa, com exceção dos 3.º e 4.º escalões das tarifas variáveis, cujo aumento se traduz em 6% e 9% respetivamente. _____

De acordo com informação da ERSAR, o consumo per capita é de 131 litros/habitante dia o que consubstancia um consumo mensal de 3,93 m3. _____

No 3º e 4º escalões das tarifas variáveis enquadram-se os consumos muito acima do consumo per capita médio referido pela ERSAR. _____

O incremento nos 3º e 4º escalões das tarifas variáveis constitui uma medida de combate à seca extrema que assola o país e conseqüentemente moderar o consumo de água que se situe muito acima da média per capita indicada pela entidade reguladora. _____

A atualização da TRH (Taxa de Recursos Hídricos) e TGR (Taxa de Gestão de Resíduos), limita-se à atualização do valor a pagar ao fornecedor, sendo esta receita entregue diretamente ao Estado e repercutida obrigatoriamente no município. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o tarifário de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos que segue em anexo, entrando este em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, ao abrigo do disposto no art.º. 61º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Devidamente inscrito nos termos do artigo 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, o Senhor Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos seguintes cidadãos: _____

1. SÓNIA PATRÍCIA DA COSTA MENDES, cidadã com o cartão nº 12512484, residente na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, depois de devidamente autorizada, começou por apresentar uma sugestão de melhoria e lançar um desafio ao Município, no sentido de criar uma interface de transportes públicos junto à estação de Caminhos de Ferro, mediante a construção de um segundo piso no parque de estacionamento da estação e aumentar os lugares de estacionamento na rua paralela à mesma estação, de forma a aumentar os lugares de estacionamento. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que concorda com as sugestões apresentadas pela munícipe, dado que há uma pressão muito grande de estacionamento naquele local, esclarecendo que o aumento de lugares de estacionamento na rua que se refere carece de um estudo para aferir se existe possibilidade de criar novos estacionamentos. _____

Quanto à sugestão de criar uma interface auto ferroviária, os estudos que existem desaconselham essa situação dado que teriam que ser direcionados centenas de autocarros para aquele local, o que é desaconselhável. _____

2. JOAQUIM ARMANDO AZEVEDO PINTO, cidadão com o cartão nº 03278907, residente na Freguesia de Lousado, depois de devidamente autorizado, apresentou uma reclamação relativamente ao corte dos tubos na estrada (Rua de Montoito) junto aos armazéns da empresa Mabor por parte do empreiteiro, tendo provocado aluimentos e provocado uma vala muito grande e, apesar de ter sido tapado com terra, a chuva arrastou essa terra. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que irá solicitar aos serviços municipais para verificar e resolver a situação. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 12 de janeiro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: